

**RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS INTEGRADAS S.A.**
CNPJ/MF N.º. 02.221.531/0001-30
NIRE N.º. 41300015783
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 09 de abril de 2018, às 15h00, na sede da Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Afonso Pena, n.º. 87, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR.
2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de “Registro de Presença de Acionistas”.
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** (i) Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 4º do artigo 133 da LSA; e (ii) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram publicados em 23 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Estado do Paraná, páginas 53 e 54 e no “Jornal da Manhã”, páginas 12 e 13.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Guilherme Motta Gomes, como secretário.
5. **LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, por serem do conhecimento geral.
6. **ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (ii)

**RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS INTEGRADAS S.A.**
CNPJ/MF N°. 02.221.531/0001-30
NIRE N°. 41300015783
COMPANHIA ABERTA

deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **(iii)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** fixar a verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e **(iv)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.

7. DELIBERAÇÕES: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar:

(i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA;

(ii) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicados conforme o item “Convocações e Publicações Prévias” acima, já devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes, conforme Relatório datado de 20 de fevereiro de 2018;

(iii) Considerando as demonstrações financeiras aprovadas no item (ii) supra, que ao “Resultado do Exercício” da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$226.577.448,22 (duzentos e vinte seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), será dada a seguinte destinação: **(a)** constituição de “Reserva legal”, no montante de R\$11.328.872,41 (onze milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no artigo 193, “caput”, da LSA; **(b)** constituição de “Reserva Estatutária”, no montante de R\$1.132.887,24 (um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto no artigo 194 da LSA e parágrafo único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; **(c)** distribuição de dividendos, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$198.448.359,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos),

**RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS INTEGRADAS S.A.**
CNPJ/MF N°. 02.221.531/0001-30
NIRE N°. 41300015783
COMPANHIA ABERTA

sendo: **(c.i)** R\$20.798.837,97 (vinte milhões, setecentos e noventa e oito reais, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondentes a R\$9,511403255 por lote de mil ações, à conta da totalidade do saldo da Reserva de Retenção de Lucros de 2016, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de abril de 2017, já pagos em 26 de abril de 2017 e; **(c.ii)** R\$177.649.521,41 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), correspondentes a R\$81,2399345942 por lote de mil ações, à conta da totalidade dos lucros apurados no período de 1º de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2017, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 26 de outubro de 2017, já pagos em 27 de outubro de 2017. Os dividendos acima foram aprovados *ad referendum* desta Assembleia; **(d)** distribuição de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$12.465.511,26 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos), correspondentes a R\$ 5,798991098 por ação, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 21 de dezembro de 2017, tendo sido o pagamento realizado em 22 de dezembro de 2017, *ad referendum* desta Assembleia; e **(e)** após as destinações acima, o saldo de “Reserva de Retenção de Lucros” da Companhia passará a ser de R\$24.000.655,89 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

(iv) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: **(1) JOSÉ BRAZ CIOFFI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n°. 50.807.330-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 497.932.926-87, ao cargo de membro efetivo; e respectiva suplente, **JOSIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 50.890.239-3 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n°. 083.040.867-35, ambos com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n°. 222, Bloco B, 4°. Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP; **(2) CARLOS DE LOYOLA E SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n°. 670.601 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 157.070.089-34, com endereço na Rua João Negrão, n°. 2.226, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, ao cargo de membro efetivo; e respectivo suplente, **JOÃO FRANCISCO**

**RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS INTEGRADAS S.A.**
CNPJ/MF N°. 02.221.531/0001-30
NIRE N°. 41300015783
COMPANHIA ABERTA

BITTENCOURT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 357.912-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 010.566.629-72, com endereço na Rodovia do Café, n°. 315, Km 0,5, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR; **(3) GUILHERME MOTTA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n°. 08740792-0 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n°. 012.980.057-01, ao cargo de membro efetivo, sendo mantido vago o respectivo cargo de suplente; e **(4) JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável que pressupõe o regime da comunhão parcial, economista, portador da Cédula de Identidade RG n°. 092220672 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n°. 035.387.987-88, ao cargo de membro efetivo, sendo mantido vago o respectivo cargo de suplente, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, n°. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, a serem eleitos na referida Assembleia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do art. 147 da LSA, e alterações posteriores, e conseqüentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda, que os Conselheiros apresentaram currículos, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n°. 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 367”);

(iv) A verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2018, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez

**RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS INTEGRADAS S.A.**
CNPJ/MF N°. 02.221.531/0001-30
NIRE N°. 41300015783
COMPANHIA ABERTA

que os membros do Conselho de Administração renunciaram à remuneração anual, conforme Termo de Renúncia à Remuneração assinado nesta data; e

(v) A dispensa da instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 23 do Estatuto Social.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Ponta Grossa/PR, 09 de abril de 2018. **Assinaturas:** José Braz Cioffi, Presidente e Guilherme Motta Gomes, Secretário. **Acionistas: (1) CCR S.A.**, pelos Srs. Paulo Yukio Fukuzaki e Arthur Piotto Filho; **(2) Cesbe Participações S.A.**, pelo Sr. Carlos de Loyola e Silva; e **(3) Porto de Cima Concessões S.A.** (atual denominação social da J. Malucelli Concessões S.A.), pela Sra. Paola Malucelli Arruda e pelo Sr. João Francisco Bittencourt.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleia Geral n°. 03, às fls. 23 a 27.

José Braz Cioffi
Presidente

Guilherme Motta Gomes
Secretário